



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.081

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PP12014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.082

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PP12014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP12014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

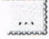
Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP12014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PP12014_ANEXO3_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



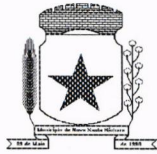
Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 

E localize o arquivo **PP12014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

.083

Imissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã N° Licitação: 000015 Exercício: 2008 Modalidade: Processo dispensa

N° Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	IBIPORã	200.0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão
Vai abrir a janela:

Dados do fornecedor

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE Pessoa
 Física Jurídica

Endereço * Número * Complemento
AV BRASIL 125

Bairro Cidade * UF * CEP
ESPLANADA IBIPORA PR 86200-000

E-mail Telefone Fax Celular
compras@empresateste.com.br 99-9999-9999 99-9999-9999 99-999-9999

CNPJ * Inscrição Estadual Inscrição Municipal Nome do contador Telefone do contador
99.999.999/9999-99 999999999 9999999 José Contador 99-9999-9999

Dados bancários

Banco	Agência	Nome	Cidade	UF	Conta	Data de abertura
1 - BB	348 - 1	Agencia 1	IBIPORA	PR	11 - 2	31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

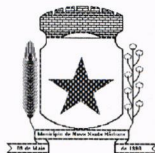
Representante

Abrirá a janela:





Main body of faint, illegible text, possibly a list or a series of entries.



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

084

Representante

Nome *	CPF *	RG
José Santos	999.999.999-99	999999
Endereço	Número	Complemento
Av Paraná	999	
Bairro	Cidade *	UF * CEP
Centro	Cidade Tal	PR 86200000
E-mail	Telefone	
representanta@empresateste.com.br	99-9999-99999	

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba
Produtos/Serviços:

Lotes: **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Imissão de Proposta

Arquivo de Proposta: C:\Proposta.esl

Entidade	Nº Licitação	Exercício	Modalidade
Prefeitura Municipal de Iporã	000015	2008	Processo dispensa

Lotes: **Produtos/Serviços**

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000		45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor | Gravar proposta | Imprimir proposta | Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

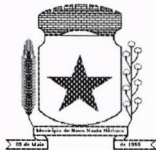
Para imprimir a proposta, clique no botão:

Imprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

Gravar proposta

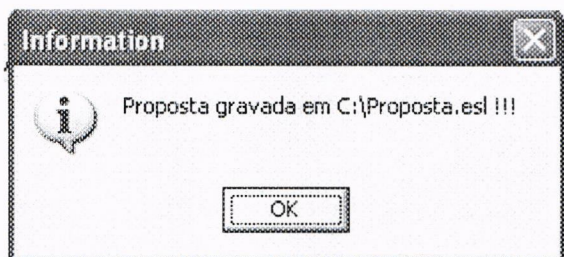
Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

085



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP12014_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



11

[Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 21/01/2014 13:30:27
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Operador: Claudemir Valério
Ofício: 2842564
Data prevista de publicação: 22/01/2014
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MDS	Tamanho (cm)	Valor
6668913	Edital pregão 001 2014 para publicação diario união.rtf	6d675bbea76ac50d767c128619038217	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



[Voltar](#)

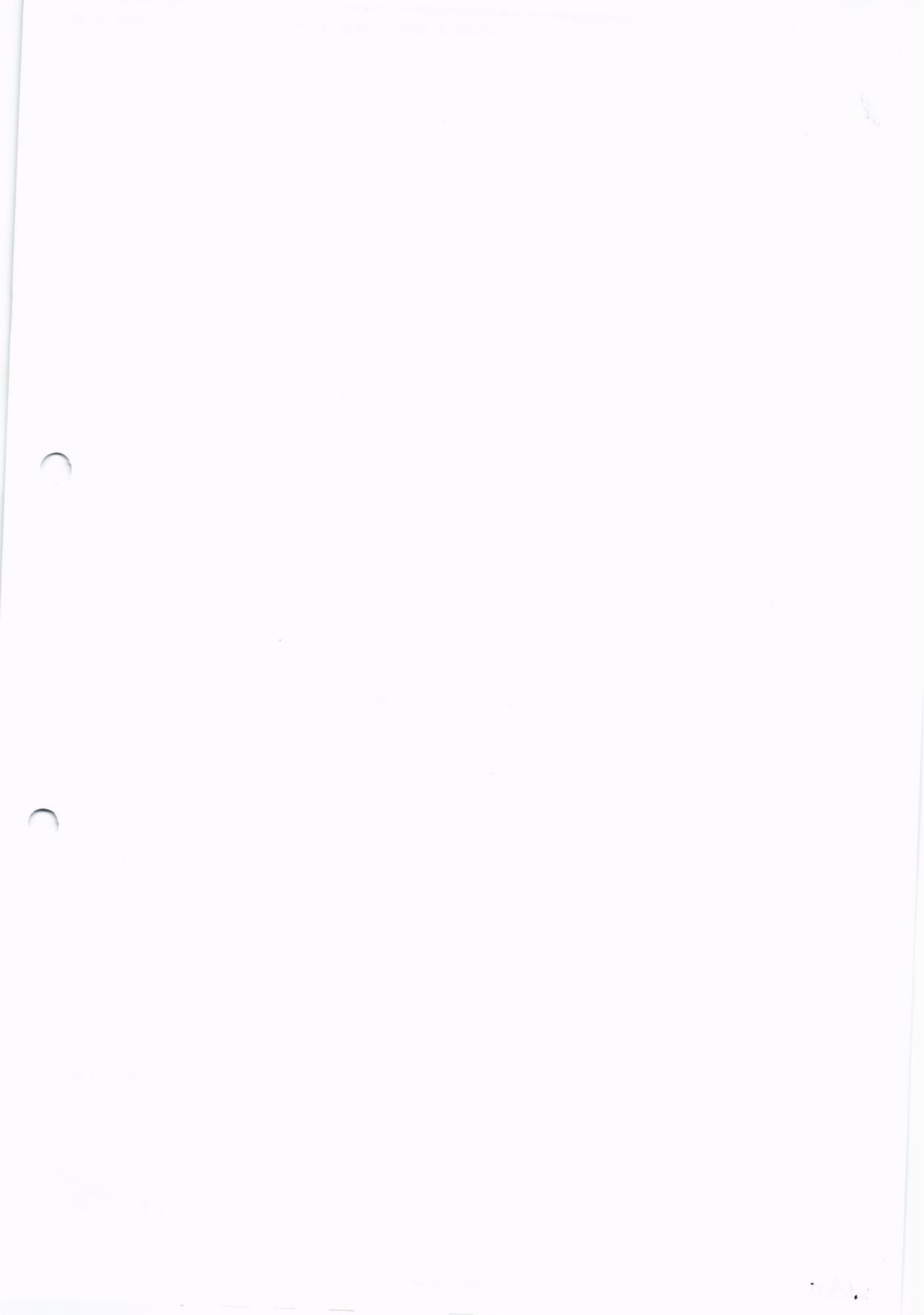
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2014		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	1		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500212361024020173390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	183.150,00		
Data de Lançamento do Edital	22/01/2014		
Data da Abertura das Propostas	04/02/2014	Data Registro	22/01/2014
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 4271512958 ([Logout](#))





alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação). Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cslsdecjp@yahoo.com.br. Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m as 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9005/2014

PROCESSO ADM. Nº. 2013/126964 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para Aquisição de Papel A4 para Atender as Necessidades das Escolas, Creis e Demais Setores da SEDEC. ABERTURA DIA: 11/02/2014 HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília). A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada no Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação). Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cslsdecjp@yahoo.com.br. Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m as 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09008/2014

PROCESSO ADM. Nº. 2013/088248 - OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de utensílios de Cozinha Destinados as Escolas e Creis da Rede Pública Municipal de Ensino. ABERTURA DIA: 07/02/2014 HORÁRIO: 09:00 horas. A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa através do Pregoeiro torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cuja sessão pública será realizada no Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes, situada no Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão; o Decreto Municipal nº. 4.985/03 de 18 de novembro de 2003, que regulamenta o pregão no município de João Pessoa; Decreto Municipal 7.884/2013; Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006, Código de Defesa do Consumidor. FONTE DE RECURSO: FONTE DE RECURSOS: 00 (Recursos Ordinários), 03 (Recursos do FUNDEB) e 11 (Recursos do FNDE - Salário Educação). Edital: cópia a ser adquirida mediante preenchimento de protocolo solicitado através do e-mail: cslsdecjp@yahoo.com.br. Atendimento Externo da Comissão: 08h:00m as 12h:00m. Informações pelo Fone: (083) 3218-9255.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014. CARLOS A. RANGEL DE MELO JUNIOR Pregoeiro Substituto/SEDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 04/2011, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A SENCO - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e a SENCO - Serviços de Engenharia e Construções LTDA. Objeto: Execução do Projeto de Urbanização Integrada da Comunidade Maria de Nazaré, no bairro Funcionários III. Vigência: Fica prorrogada, por 360 dias corridos, a vigência do presente convênio, passando a ter validade até 30/01/2015. Data de assinatura: 16/01/2014; Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 03/2009, ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A CRE ENGENHARIA LTDA. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social - SEMHAB e a CRE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Construção de unidades habitacionais e infraestrutura na comunidade Ilha do Bispo. Vigência: Fica prorrogada, por 9 (nove) meses, a vigência do presente convênio, passando a ter validade até 04/11/2014. Data de assinatura: 21/01/2014; Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca as beneficiárias abaixo relacionadas, inscritas no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco CHB, convênio firmado entre as partes em 2008; que se encontram em local incerto e não sabido, a qual apesar de todos os esforços enviados não foram localizadas, a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Habitação

Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº.121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tomadas SEM EFEITO, sendo assim substituídas por outras. BENEFICIÁRIAS: MIRIAN MONTEIRO DO NASCIMENTO, CPF nº 000.814.974-74; MARIA DO LIVRAMENTO DO NASCIMENTO, CPF nº 080.474.874-85.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Bic Banco, convênio firmado entre as partes em 2009; que se encontram em local incerto e não sabido, os quais apesar de todos os esforços enviados não foram localizados, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Habitação Social, localizada na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde nº. 121, Jaguaribe - João Pessoa/ PB, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data desta publicação sob pena de terem suas inscrições tomadas SEM EFEITO, sendo assim substituídos por outros. BENEFICIÁRIOS: LINDALVA FRANCISCA DE SOUZA, CPF nº 645.697.304-00.

João Pessoa, 21 de janeiro de 2014. JOSÉ MARIZ Secretária Adjunto

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA Nº 22/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11237/2013 - OBJETO: Aquisição de sistema de ar condicionado com instalação na Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Termo de Compromisso nº 0363441-96/2012/Ministério da Cultura/Caixa, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Conforme solicitado pela secretaria Municipal de Planejamento na folha de despacho nº 206 do processo em epígrafe, a presente licitação está suspensa até ulterior deliberação.

Araucária, 21 de janeiro de 2014. AIRTON MOREIRA PINTO Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2013

PROCESSO Nº 121/2013 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 016/2013, de 10 de Dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa MACOENGE LTDA - EPP.

Barracão-PR, 21 de janeiro de 2014. JORGE LUIZ SANTIN Prefeito Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.07/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLARES NO PERÍODO LETIVO no valor Máximo de: R\$56.000,00 (sessenta e seis mil reais) a abertura será no Dia 06 de Fevereiro de 2014, a entrega dos envelopes será às 08h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 09h00min no mesmo local, o edital não será enviado via e-mail ou via fax. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitações no telefone (43) 3452-2391 ou 3452-2392, na Praça. Da Republica Nº 28 Centro.

Borrazópolis, 20 de janeiro de 2014. ADILSON LUCCHETTI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 80/2013 com objeto o Registro de preço para confecção de materiais gráficos, resultando como vencedor a empresa IMPRESOART EDITORA GRAFICA LTDA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 13.704.494/0001-37, com o valor global de R\$ 260.678,00 (duzentos e sessenta mil seiscentos e setenta e oito reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA: Pregão Presencial nº 84/2013 com objeto o Registro de Preço para o fornecimento de água mineral, resultando como vencedor a empresa JOSE ASSIS MEIRA - ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ sob nº 06.190.800/0001-07, com o valor global de R\$ 102.224,50 (cento e dois mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 9 de dezembro de 2013. MARCIO CLAUDIO WOZNIAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014

A Prefeitura de Flórida torna pública a realização da Licitação em epígrafe, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. Objeto: Serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica de ruas da área urbana do Município, sendo pavimentação e recape em CBUQ de 6.693,190m² e 2.758,96m². Prazo de Execução: 120 dias. Data: 11 de fevereiro de 2014, às 14h, na Rua São Pedro, nº 443. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima a partir do dia 22/01/14 e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00. No caso de empresa com sede fora do Município, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através dos Correios, mediante depósito do valor supracitado à conta nº 00647-8, agência 5512-3 do Banco 341, Itaú. Informações: Comissão de Licitação, no endereço acima, fone: (44) 3257-1212, fax: (44) 3257-1266, ou pelo e-mail: eliane.prof@hotmail.com

Flórida-PR, 20 de janeiro de 2014. ROSEMARY APARECIDA LAVAGNOLLI MOLINA Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2011 Nº DO PROCESSO: 120/2010 CONCORRÊNCIA Nº 14/2010 Contratante: MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - CNPJ Contratado: 04.915.134/0001-93. Contratado: TERRAPLENAGEM SR LTDA. Objeto: execução de obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário. Prazo: alteração no prazo contratual ficando assim a validade do contrato para 31 de dezembro de 2014. Data da Assinatura: 27/12/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional. Tipo: Menor preço global. Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/02/2014. Início do Pregão: Dia 04/02/2014, às 14:00 horas. Preço máximo: R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2014. EDUARDO MONTANHER DE SOUZA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014 - PROCESSO LICITATORIO: 011/2014 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de ensino e monitoramento de aulas de música para alunos de Escolas Integrais e adolescentes do Centro Juvenil Padre Ludovico Redin do município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA: Dia 3 de fevereiro de 2014, às 08h00min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Presencial nº 006/2014

e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, no dia 04 (quatro) de Fevereiro de 2014, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Raio X para usuários do Sistema de Saúde do município.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 002/2014, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 21 de Janeiro de 2014.

Vlademir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 001/2014

R\$ 98,00 - 4643/2014

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional.

Tipo: Menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/02/2014.

Início do Pregão: Dia 04/02/2014, às 14:00 horas.

Pregão máximo: R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cento e cinquenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: (0xx 43. 3266-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/01/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro

Portaria nº 056/2011

R\$ 120,00 - 4767/2014

Itaúna do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 01/2014-PMIS

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA DA FROTA MUNICIPAL". O edital poderá ser adquirido junto à Divisão de Compras e Licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Brasil 883, Itaúna do Sul – PR. Abertura dia 04 de Fevereiro de 2014 às 09:00 horas. Dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no Telefone/Fax: (44) 3436-1087.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Janeiro de 2014

JACKSON ROBERTO PRATES

PREGOIEIRO

R\$ 72,00 - 4635/2014

Paranaguá

O SENHOR ESPÓLIO DE MALVINO MARINHO E OUTROS, TORNA EM PÚBLICO, QUE REQUEREU JUNTO AO IAP, LICENÇA PRÉVIA PARA ESTUDO DE INSTALAÇÃO DOS LOTEAMENTOS DENOMINADO JARDIM IGUAÇU E VILA MARINHO, QUE ESTÃO SENDO OBJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL A SEREM REGULARIZADOS NA RUA DOS JACARANDÁS, JARDIM IGUAÇU E VILA MARINHO, MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ.

R\$ 48,00 - 4211/2014

Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE 2º ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014 - PROCESSO N.º 001/2014

O Pregoeiro do Município de Reserva, no uso de suas atribuições, AVISA aos interessados que o procedimento Pregão Presencial n.º 001/2014, com abertura prevista para o dia 24/01/2014 às 14h00min, cujo objeto é a seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de transporte escolar para o ano letivo 2014, FICA ADIADO para o dia 03/02/2014 às 10h00min, em virtude da necessidade de modificações/correções nas especificações do objeto. O edital e Retificação podem ser obtidos na Divisão de Licitações e Contratos, com sede à Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, em Reserva – PR, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda, solicitado pelo e-mail: reserva_licitacoes@yahoo.com.br. Reserva, 21 de janeiro de 2014. Denilson Sebastião C da Silva – Pregoeiro.

R\$ 95,00 - 4769/2014

Rio Azul

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, Pregão Presencial, nº.: 01/2014, do tipo menor preço, com data de abertura para o dia 04 de fevereiro de 2014, às 08h e 30min, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL.

O Edital e demais informações encontrar-se-ão disponíveis aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a Rua Guilherme Pereira, 482, em Rio Azul - Paraná, das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h a partir do dia 22 de janeiro de 2013.

Rio Azul, 20 de janeiro de 2013

(a) Leocides de Gracia Vianna Neto

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, TOMADA DE PREÇOS, nº.: 01/2014, do tipo menor preço global, com data de abertura para o dia 11 de fevereiro de 2014, às 08h e 30min, tendo como o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL, CONTEÚPLADO A CONSTRUÇÃO DE UM ESCOLA COM 06 SALAS DE AULA, NA LOCALIDADE DE BARRA DA CACHOEIRA, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO, COM VERBAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONFORME TERMO DE

Nova Laranjeiras

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014.

O MUNICÍPIO de NOVA LARANJEIRAS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 DE FEVEREIRO DE 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2122 – Centro – Nova Laranjeiras - Pr, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para aquisição de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
01	CAMINHÃO TOCO 4X2 COM COMBOIO	01	231.000,00	60
02	PÁ CARREGADEIRA	01	322.500,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro, no endereço supra citado, ou através do - Telefone : (042-3637-1148) - Fax: (042-3637-1148) - E-mail licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, das 08:00 às 17:00 horas.

Nova Laranjeiras, 20 de Janeiro de 2014.

PREGOIEIRO

JOEL CEZAR DE ALMEIDA

R\$ 240,00 - 4406/2014



Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

DECRETO N.º 004/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR:**
 Art. 1º - Fica Nomeado em caráter efetivo o (s) Sr. (a) ELIZABETH TOSTI portador do RG n.º 6.692.945-0 SSP/PR, para ocupar o cargo de AJUDANTE GERAL da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Concurso Público 002/2010.
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2014.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional. Tipo: Menor preço global.
 Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min do dia 04/02/2014.
 Início do Pregão: Dia 04/02/2014, às 14:00 horas.
 Preço máximo: R\$ 183.150,00 (cento e oitenta e três mil e cinquenta reais).
 Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: (0xx43. 3268-8100), por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
 Nova Santa Bárbara, 22/01/2014.
 Eduardo Montanhar de Souza - Pregoeiro Portaria n.º 056/2011

LEI N.º 706, de 20 de Janeiro de 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E COMMISSIONADOS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 08 % (oito por cento) aos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Estatutários, Celetistas e Comissionados, do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 01 de fevereiro de 2014.
 Parágrafo único: Aos salários já reajustados em razão do aumento do salário mínimo concedido pelo Governo Federal, será apenas acrescido o diferencial de percentual entre o reajuste do salário mínimo e o concedido aos demais servidores.
 Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar as tabelas de vencimentos e gratificações, conforme a recomposição aprovada por esta lei.
 Art. 3º - Fica assim antecipado para o dia 01 de fevereiro de 2014 a recomposição salarial prevista para o mês de março no artigo 19 do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração do Município de Nova Santa Bárbara, bem como o cumprimento reajuste para os Professores Municipais previsto para o mês de maio, de acordo com o artigo 72 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro do Magistério Municipal.
 Art. 4º - Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2014.
 CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

LEI N.º 709, de 20 de Janeiro de 2014

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR CESSÃO DE USO DO PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES "CLAUDIO KASECKER" E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder cessão de uso do Prédio do Ginásio de Esportes Cláudio Kasecker para Escola Municipal "Maria da Conceição Kasecker".
 Art. 2º - O imóvel que trata o artigo anterior deverá ser utilizado exclusivamente para os alunos da referida entidade.
 Art. 3º - Todas as despesas decorrentes da cessão de uso serão de responsabilidade da entidade.
 Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2014.
 CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

LEI N.º 710, de 20 de Janeiro de 2014

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N.º 566/2011, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I - SEÇÃO I - Das Disposições Gerais
 Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelecem normas gerais para sua adequada aplicação, seguindo as disposições da Lei Federal n.º 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 227, da Constituição Federal e suas alterações.
 Art. 2º - O atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente no Município de Nova Santa Bárbara, será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e convivência familiar e comunitária.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As ações a que se refere o "caput" deste artigo serão implementados através de:
 I - Políticas sociais básicas;
 II - Políticas e Programas de Assistência Social, em caráter supletivo, para aqueles que deles

elegará dentre os membros, pelo quorum mínimo de Secretário.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A escolha do Presidência alternância de poder entre governo e sociedade civil. O 01 (um) ano, quando cada uma elege o seu representante.

Art. 11º - A função do membro do Conselho Municipal Adolescente é considerada de interesse público relevante.

SEÇÃO IV - Do Mandato dos Conselheiros

Art. 12º - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 13º - Os representantes de entidades não governamentais escolhidos em Assembleia Geral e/ou Conferência governamentais serão designados pelo Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O mandato dos conselheiros pelas instituições não governamentais será de 02 (dois) mandatos, conforme o Parágrafo Único do artigo 10º de **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de vaga, a não prazo do mandato do titular.

Art. 14º - O mandato dos membros do Conselho Municipal Adolescente será considerado extinto antes do término, morte; Renúncia; Ausência injustificada por mais de 02 (dois) meses; Doença que exija o licenciamento por mais de 02 (dois) meses; Procedimento incompatível com a dignidade das funções; Condenação por crime comum ou de responsabilidade; Mudança de residência do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em sendo cassado o mandato do membro do Conselho Municipal Adolescente, o CMDCA efetuará, no prazo de 24 (vinte e quatro) dias, a convocação do Ministério Público para tomada das providências de nomeação de novo membro, bem como apuração do caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo cassado o mandato do membro do Conselho Municipal Adolescente, o CMDCA convocará seu suplente, comunicando o fato ao Ministério Público para a tomada do caso.

SEÇÃO V - Da reunião do Conselho
 Art. 15º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será estabelecido em Regimento Interno.

SEÇÃO VI - Do Funcionamento do Conselho
 Art. 16º - O Poder Público providenciará as condições de funcionamento do Conselho, local, horário de trabalho e demais aspectos necessários.

Art. 17º - As deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formalizadas em Resolução.
SEÇÃO VII - DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PESSOAS
 Art. 18º - Na forma do disposto nos arts. 90, parágrafo único, do Estatuto da Criança e do Adolescente, o CMDCA efetuará o registro:

a) das entidades não governamentais sediadas em Nova Santa Bárbara, em execução por entidades governamentais e não governamentais;
 b) dos referidos programas de atendimento à criança e ao adolescente, em execução por entidades governamentais e não governamentais.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CMDCA deverá também manter atualizado o registro das entidades e dos programas em execução, certidão política de atendimento traçada.

Art. 19º - O CMDCA deverá expedir resolução própria para a emissão de certidão política de atendimento traçada.

Art. 20º - Quando do registro ou recadastramento, o CMDCA deverá apresentar:

a) estatutos e demais documentos comprobatórios jurídicos, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios de dirigentes e funcionários;

d) documentos comprobatórios de habilitação profissional dos dirigentes e funcionários;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros ou equivalente, relativos às condições de segurança, higiene e saúde;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento com sua fundamentação técnica, metodologia e formas de serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento;

h) prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, com a indicação da fonte de receita e do destino.

Art. 20º - Quando do registro ou recadastramento, o CMDCA deverá apresentar:

a) estatutos e demais documentos comprobatórios jurídicos, com indicação de seu CNPJ;

b) cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;

c) relação nominal e documentos comprobatórios de dirigentes e funcionários;

d) documentos comprobatórios de habilitação profissional dos dirigentes e funcionários;

e) atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros ou equivalente, relativos às condições de segurança, higiene e saúde;

f) descrição detalhada da proposta de atendimento com sua fundamentação técnica, metodologia e formas de serviços já em execução;

g) relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento;

h) prestação de contas dos recursos recebidos e aplicados, com a indicação da fonte de receita e do destino.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

.091

PORTARIA Nº 11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA,
ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

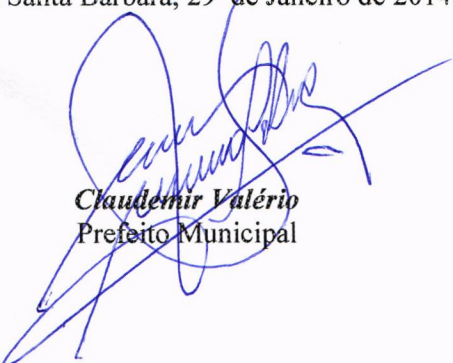
NOMEAR

Art. 1º - A **COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DOS
MATERIAIS DO SISTEMA DE ENSINO**, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Cargo
Adelia Madalena Cardoso Ferreira	4.997.034-0	Diretora de Escola
Cristiane Inácio Rezende	7.224.934-8	Coordenadora Pedagógica
Fabiana Aparecida Marques Duarte	7.224.968-2	Assessora Pedagógica
Lucinéia Quintino Mendes	4.574.483-3	Diretora de Escola
Maria Cícera Bento	4.298.618-6	Coordenadora Pedagógica
Simoni Aparecida Braz de Lima	5.112.509-6	Secretária de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2014.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 31/01/2014.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014

REF.: Concorrência Pública nº 002/2013
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa JOSÉ CARLOS DINIZ DA SILVA – CONFECÇÕES - ME, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas nº 397, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 09.454.983/0001-00, representado neste ato pelo Sr. José Carlos Diniz da Silva.

OBJETO: Cessão de Uso de Barracão Industrial para fins de exploração industrial, atendendo aos termos do convênio nº 55/2007, firmado com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

VALOR: O valor da locação do imóvel será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, sendo que este valor será reajustado a cada 12 (doze) meses, tendo com base o IGP-M (Índice geral de preços de mercado da fundação Getúlio Vargas), acumulado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de cessão de uso do imóvel, objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, se houver concordância por parte do Município, mediante parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Nova Santa Bárbara, nomeado pela portaria nº 087/2013.

SECRETARIA: Secretaria de Serviços Públicos Externos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 29/01/2014.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2014 – APAE NSB

TERMO DE CONVÊNIO nº 001/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A ESCOLA VERA LÚCIA FERRAZ MARTINS - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara Convenientes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Entidade: ESCOLA VERA LÚCIA FERRAZ MARTINS - APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Santa Bárbara, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita na CNPJ sob o nº 02.760.250/0001-65. Objeto: Repasse financeiro.

Valor: R\$ 29.164,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta e quatro reais)
 Autorização: Lei Orçamentária – Repasse recursos Federal e aplicação financeira.
 Data da Assinatura: 22/01/2014. Vigência: 31/12/2014.

PORTARIA Nº 11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: **NOMEAR**

Art. 1º - A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA DOS MATERIAIS DO SISTEMA DE ENSINO, composta pelos seguintes membros:

Nome	RG	Cargo
Adelina Madalena Cardoso Ferreira	4.997.034-0	Diretora de Escola
Cristiane Inácio Rezende	7.224.934-8	Coordenadora Pedagógica
Fabiana Aparecida Marques Duarte	7.224.968-2	Assessora Pedagógica
Lucinéia Quintino Mendes	4.574.483-3	Diretora de Escola
Maria Cláudia Bento	4.266.618-6	Coordenadora Pedagógica
Simoni Aparecida Braz de Lima	5.112.509-6	Secretária de Educação

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR**

Art. 1º - A Sra. MÔNICA MARIA PROENÇA, portadora do RG nº 10.450.207-5 e CPF nº 068.881.479-40, a Sra. ZILDA OLIVEIRA, portadora do RG nº 9.257.286-2 SSP/PR e CPF nº 044.223.489-90 e a Sra. POLLINY SIMERE SOTTO, portadora do RG nº 9.257.282-0 e CPF nº 066.653.719-48, para o recebimento e a retirada de correspondências, encomendas, malotes, sejam elas registradas ou não, com aviso de recebimento ou mão própria, bem como, para realização de postagens de objetos para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, junto aos CORREIOS – ECT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2013. Nova Santa Bárbara, 29 de Janeiro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: **NOMEAR**

Art. 1º - O Sr. MARIO RODRIGUES DA CRUZ, Portador do RG nº 3.930.081-8 SSP/PR, CPF nº 485.996.759-49, para ocupar o Cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE VIVEIRO MUNICIPAL, de provimento em Comissão com Símbolo CC-7, com remuneração estabelecida no anexo I da Lei Municipal 664/2013, por motivo de seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data 03/02/2014, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 31 de janeiro de 2014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2014



★
INSTITUTO
UNIBRASIL

CREDENCIAMENTO

Sistema Educacional Família e Escola

Av. Senador Souza Naves, 470 – Alto da Rua XV – CEP 80045-060

Curitiba-PR – Fone: (41) 3218-4300 Fax: (41) 3218-4329

E-mail: sistemaeducacional@institutounibrasil.com.br



CAED EXCIPIENTIS

05.801.233/0001-07

CAD. ICMS 90361300-99

VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA
DES. DA CIÊNCIA E CULTURAAV. SENADOR SOUZA NAVES, 470
ALTO DA XV - CEP 80045-060

CURITIBA - PR



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, com sede na Av. Senador Souza Naves, n.º 470 – Alto da XV, cidade de Curitiba – PR, CNPJ n.º 05.801.233/0001-07, neste ato representada por seus diretores RUBENS VIEIRA, Diretor Executivo, portador da Cédula de Identidade n.º 1.137.838-2– SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 070.230.579-00 e BRUNO HENRIQUE TAQUES PIMENTA, Diretor Financeiro, portador da Célula de Identidade n.º 9.201.052-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 055.715.649-11, credencia o Sr. **ALONSO SANT'ANA DOS SANTOS**, Representante Comercial, portador do RG n.º 7.014.512-0 SSP/PR e CPF n.º 005.190.809-39 para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 1/2014 – PMNSB, contratação de empresa para prestação de serviço para implantação de Sistema Educacional**, podendo verbalmente formular lances ou ofertas, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço e praticar todos os atos inerentes ao certame inclusive interpor e desistir de recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO em todas as fases licitatórias.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014.

7.º TABELIÃO

7.º TABELIÃO

VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA
Rubens Vieira
Diretor Executivo
RG n.º 1.137.838-2 SSP/PR
CPF n.º 070.230.579-00

Bruno Henrique Taques Pimenta
Diretor Financeiro
RG n.º 9.201.052-0 SSP/PR
CPF n.º 055.715.649-11

Sistema Educacional Família e Escola

Av. Senador Souza Naves, 470 – Alto da Rua XV – CEP 80045-060

Curitiba-PR – Fone: (41) 3218-4300 Fax: (41) 3218-4329

E-mail: sistemaeducacional@institutounibrasil.com.br

108.801.23310001-07
CAD. IOMC 80361300-88
IES - INSTITUTO LIBRARIAS PARA
DEB. DA CIENCIA E CULTURA
AV. PARANÁ, 1000 - CEP 80040-000
CURITIBA - PR

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO

70. TABELAÇÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO
R. Mal. Deodoro, 238 - Centro F: 3094-7700
CURITIBA - PARANÁ

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) Retro-assinada(s) de:
[2EmKV500]-RUBENS VIEIRA.....
[2EmKV510]-BRUNO HENRIQUE TAQUES PIMENTA
Nº: fsDr6 . gevbm . Rvgb6 - 6HK0t . RA9D
SELO DIGITAL: WWW.FUNARPEN.COM.BR

Em testemunho _____ da verdade
Curitiba, 27 de Janeiro de 2014

158-MARCELA SILVA PIOVESAN DAVICHIZOLI
ESCREVENTE
SINAL PÚBLICO EM WWW.CENSEC-ORG.BR

05.801.233/0001-07
 CAD. ICMS 90361300-99
 VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA
 DES. DA CIÊNCIA E CULTURA
 AV. SENADOR SOUZA NAVES, 470
 ALTO DA XV - CEP 80045-060
 CURITIBA - PR



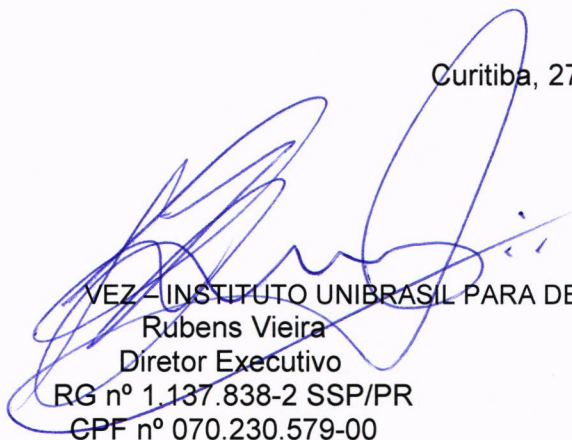
★
 INSTITUTO
 UNIBRASIL


PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ nº 05.801.233/0001-07, sediada à Av. Senador Souza Naves, 470, bairro Alto da XV, Cep: 80.045-060, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por intermédio de seus representantes legais Senhores Rubens Vieira, Diretor Executivo, portador da Carteira de Identidade nº 1.137.838-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 070.230.579-00, e Bruno Henrique Taques Pimenta, Diretor Financeiro, portador da Carteira de Identidade nº 9.201.052-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 055.715.649-11, **DECLARA** que **“Atende Plenamente”** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Curitiba, 27 de janeiro de 2014.


 VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA
 Rubens Vieira
 Diretor Executivo
 RG nº 1.137.838-2 SSP/PR
 CPF nº 070.230.579-00


 Bruno Henrique Taques Pimenta
 Diretor Financeiro
 RG nº 9.201.052-0 SSP/PR
 CPF nº 055.715.649-11

Sistema Educacional Família e Escola

Av. Senador Souza Naves, 470 – Alto da Rua XV – CEP 80045-060

Curitiba-PR – Fone: (41) 3218-4300 Fax: (41) 3218-4329

E-mail: sistemaeducacional@institutounibrasil.com.br









ESTATUTO SOCIAL

27 MAIO 2009

**“VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA
CIÊNCIA E CULTURA”**

Associação Civil de Direito Privado, de Interesse Comunitário.



CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE.

Art. 1º. – VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA é uma associação civil de direito privado, de interesse comunitário, sem fins lucrativos, econômicos, com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na Avenida Senador Souza Naves, nº. 470, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP: 80.050-040, República Federativa do Brasil, regida pela legislação pertinente e pelo presente Estatuto, bem como pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 2º. – VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA é uma instituição que tem como objetivos a Educação e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico e como finalidade precípua, em parceria com outras entidades, promover atividades que visem ao aperfeiçoamento da pessoa humana em geral, bem como contribuam ao desenvolvimento da sociedade brasileira através de qualificação profissional em nível de ensino superior.

Art. 3º - Para a consecução de seus objetivos, caberá ao VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA:

- I. Em sua finalidade educativa, contribuir para a melhoria do ensino superior, para o acesso a realização de estudos universitários, através da concessão de bolsas de crédito educativo;
- II. Promover a divulgação de programas de interesse comunitário;
- III. Promover campos de estágio prático para estudantes de instituições educacionais legalmente constituídas;
- IV. Promover e realizar treinamento de técnicos do sistema produtivo e dos órgãos governamentais;
- V. Promover e fomentar atividades filantrópicas para educação, desenvolvimento científico, cultural, artístico e social;
- VI. Promover e estimular a investigação científica e o desenvolvimento tecnológico no campo das relações humanas;
- VII. Executar prestação de serviços de apoio tecnológico e assessoramento ao sistema produtivo e aos órgãos governamentais;

certificamos que o selo de Autenticidade
do Atos foi afixado na última folha do
documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 24 JAN, 2014 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAIS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHOLI
 AMANDA BOUZA CARBOBO



Faint, illegible text in the upper middle section of the page, possibly representing a header or introductory paragraph.

Handwritten initials or a signature in the middle right area of the page.

Main body of faint, illegible text in the lower middle section, likely the primary content of the document.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding remarks.



Handwritten number '200000' at the bottom right of the page.

27 MAIO 2009

- VIII. Realizar intercâmbio técnico, científico, social, cultural, esportivo artístico com entidades congêneres estrangeiras;
- IX. Criar e desenvolver centros de pesquisa científica e tecnológica;
- X. Produzir e editar material educacional e estimular atividades destinadas a melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- XI. Incentivar a formação científica, artística e cultural mediante concessão de bolsas de estudos, de pesquisa e de trabalho, no Brasil ou exterior a autores, artistas e técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil;
- XII. Editar obras relativas às ciências humanas, as letras, as artes e outras de cunho cultural, educacional;
- XIII. Produzir discos, filmes e outras formas de reprodução fonovideográficas de caráter cultural;
- XIV. Construir, organizar, equipar, manter ou formar museus, arquivos ou bibliotecas de acesso público;
- XV. Construir, restaurar, reparar ou equipar salas e outros ambientes destinados a atividades científicas, artísticas e culturais em geral;
- XVI. Incentivar a pesquisa no campo das artes e da cultura;
- XVII. Fornecer gratuitamente passagens para transporte de artistas, bolsistas, pesquisadores, professores ou conferencistas, esportistas, brasileiros ou estrangeiros, quando em missão de caráter cultural, científico ou tecnológico, no país ou no exterior;
- XVIII. Doar livros adquiridos no mercado nacional a bibliotecas de acesso público;
- XIX. Conferir títulos honoríficos;
- XX. Estabelecer convênios com entidades públicas, privadas e Fundações para realização de quaisquer uma das suas atividades;
- XXI. Formação de mão-de-obra especializada na áreas de cultura, educação, ensino, saúde, comunicações, artes, esportes, transportes, turismo e serviços gerais;
- XXII. Executar os serviços de Rádio e/ou Televisão Educativa sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais, bem como outros Serviços Educativos, regulamentados pelo Ministério das Telecomunicações, ou outro Poder Concedente;
- XXIII. Promoção e participação em eventos regionais, nacionais e internacionais;



Certificamos que o selo de Autenticidade de Ato foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

EXEMPLAR DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3805 - Curitiba - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.	
7.º TABELIÃO VOLPI	
CURITIBA	24 JAN. 2014
PARANÁ	
<input type="checkbox"/> MAGDA FLORES RODRIGUES <input type="checkbox"/> ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO <input type="checkbox"/> CARINE CARVALHO SOARES <input type="checkbox"/> DANIELE BERNARDI SILVA <input type="checkbox"/> LAIS APARECIDA RAMOS <input type="checkbox"/> MARCELA SILVA PIOVEBAN CAVICHOLI <input type="checkbox"/> AMANDA SOUZA GARDOSO	

SECRET
NO FORN DISSEM
EXCLUDED FROM AUTOMATIC
DOWNGRADING AND
DECLASSIFICATION

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] region. This information is being provided to you for your information only and should not be disseminated to other personnel.

2. The [redacted] has been identified as a [redacted] and is currently active in the [redacted] area. It is believed that the [redacted] is involved in [redacted] activities and is a potential threat to the [redacted].

3. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

4. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

5. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

6. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

7. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

8. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

9. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

10. The [redacted] is currently operating in the [redacted] area and is believed to be involved in [redacted] activities. It is believed that the [redacted] is a [redacted] and is currently active in the [redacted] area.

SECRET

SECRET

27 MAIO 2009



- XXIV. Promoção de edições de revistas, livros, manuais, catálogos, boletins, produções técnico-científicas, vídeos e outras mídias;
- XXV. Colaboração com instituições públicas e privadas, agentes financeiros e demais interessados na realização de pesquisa, estudos e projetos relacionados à Educação e ao desenvolvimento científicos e tecnológico;
- XXVI. Fornecer subsídios para a formulação e execução de políticas nacionais e regionais;
- XXVII. Colaboração com cursos de graduação, pós-graduação e extensão em universidades públicas e privadas no âmbito de suas atividades institucionais;
- XXVIII. Elaboração, edição, distribuição e alienação de livros didáticos, paradidáticos, técnicos, de jornais e revistas;
- XXIX. Executar a prestação de serviços de assessoramento pedagógico, incluindo a realização de cursos afins.

Parágrafo Primeiro – As ações do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA serão desenvolvidas por meio de atividades técnicas profissionais e de gestão especializadas, de natureza singular e absolutamente imparciais, em consonância com a Constituição Federal e com as normas legais, morais e éticas que regem o seu campo de atuação.

Parágrafo Segundo – Além das atividades acima citadas, sempre visando às suas metas estatutárias, bem como à especialização e divulgação contínua de suas ações, e conferindo prioridade às atividades de interesse comunitário, o VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA poderá, individualmente ou em parceria, executar serviços, projetos e programas; instituir programas de bolsas-auxílio, de estudo e/ou de pesquisa, conforme lei nº 9.250/95; instituir e gerir programas de estágios e de integração profissional, para todos os níveis de escolaridade, conforme lei nº 6.494/77 e decreto nº 87.497/82; instituir programas de trabalho voluntário, conforme lei nº 9.608/98; instituir programas seqüenciais de educação superior, conforme resolução CES 1/99 do Conselho Nacional de Educação; doar recursos físicos, humanos e financeiros para a consecução de suas atividades comunitárias.

Art. 4º. – O VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIENCIA E CULTURA, não distribuirá entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, de modo a aplicá-los integralmente para consecução do seu objeto social.

Parágrafo Único – No desenvolvimento de suas atividades, o VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA observará os princípios da universalização, integralidade, qualidade, equidade,

Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 370 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO DEL. DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA, 7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 24 JAN. 2014 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAIS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte. 7.º Tabelião Volpi



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Second block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Third block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Fourth block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Fifth block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Sixth block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Seventh block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Eighth block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.

Ninth block of faint, illegible text, appearing as a paragraph.



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.

27 MAIO 2009

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, da eficiência e da eficácia e não fará nenhuma discriminação de raça, cor, gênero ou religião.



Art. 5º. - O VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA disciplinará seu funcionamento por meio de Resoluções Deliberativas, emitidas pelo Conselho de Administração e Resoluções Executivas emitidas pela Diretoria.

Art. 6º. – Para cumprir sua finalidade, o VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Art. 7º. - O VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA é constituído pelos Associados Fundadores, pessoas físicas que assinaram o Anexo “Lista de Presença da Assembléia de Constituição” e por um número ilimitado de outros Associados, cuja admissão seja proposta pela Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Único – No caso de vacância ou não assiduidade, a Assembléia Geral poderá promover outros Associados à categoria de Associados Fundadores.

Art. 8º. – São direitos dos Associados quites com suas obrigações sociais:

- I - votar, ser votado e indicar membros para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembléias Gerais.

Art. 9º. – São deveres de todos os Associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias, as ordens normativas e executivas;
- II - acatar as decisões da Diretoria;
- III - colaborar para a consolidação e o bom desempenho do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

Art. 10. – Os Associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. – Compõem os órgãos de deliberação, fiscalização e gestão, do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho de Administração;
- III - Conselho Fiscal;
- IV - Diretoria.

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil e Sessões Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

CERTIFICAMOS QUE O SELLO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO ENTREGUE PARA A PARTE. 7.º Tabelião Volpi

CURITIBA 24 JAN. 2014 PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 GABRIELE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAÍS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAMICHIOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE



1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE

1. PURPOSE AND SCOPE
2. REFERENCES
3. DEFINITIONS
4. SCOPE OF WORK
5. DELIVERABLES
6. SCHEDULE
7. BUDGET
8. RISK MANAGEMENT
9. COMMUNICATION
10. CLOSURE



Parágrafo Primeiro – Os membros da Assembléia Geral, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria não perceberão do VEZ INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA remuneração, benefícios ou vantagens de qualquer espécie, sendo o exercício de suas funções considerado como relevantes serviços prestados à comunidade.



Parágrafo Segundo - O VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA adotará práticas de gestão administrativa necessária e suficiente para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12. – A Assembléia Geral, órgão soberano do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA constituir-se-á dos Associados que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme este Estatuto.

Art. 13. – Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger e destituir o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - decidir sobre reformas deste Estatuto, conforme previsto no presente Estatuto;
- III - decidir sobre a extinção do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, conforme previsto no presente Estatuto;
- IV - aprovar as contas;
- V - decidir sobre a exclusão de associados, nos termos do art. 57 do Código Civil.

Parágrafo Único – Para as deliberações de destituição de administradores e de alteração do Estatuto, será exigido voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 14. – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente para cumprimento das suas competências e, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Conselho de Administração;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - pela Diretoria;
- IV - por requerimento de um terço dos Associados Fundadores quites com as obrigações sociais.

Art. 15. – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede do previsto no presente e/ou publicado na imprensa local, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência adequada ao seu recebimento e a consequente habilitação para representação.

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atas foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

4º OFFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 326 - Sala 604
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA
24 JAN. 2014
PARANÁ

- MAGDA FLORES RODRIGUES
- ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
- CARINE CARVALHO SOARES
- DANIELE BERNARDI SILVA
- LAIS APARECIDA RAMOS
- MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
- AMANDA SOUZA CARDOSO

1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

1. The first part of the document is a list of names and dates, which appears to be a chronological record of events or appointments. The names are mostly surnames, and the dates range from the late 19th century to the early 20th century.

2. The second part of the document contains several paragraphs of text, which are mostly illegible due to the quality of the scan. However, the text appears to be a narrative or a report, possibly describing the activities of the individuals listed in the first part.

3. The third part of the document is a list of names and dates, similar to the first part, but with a different set of individuals. This list also appears to be a chronological record of events or appointments.



27 MAIO 2009

Parágrafo Único – A Assembléia instalar-se-á, em primeira convocação, com a maioria dos Associados Fundadores e, em segunda convocação, com qualquer número desses, uma hora após.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. – O Conselho de Administração, órgão de deliberação máximo das rotinas de administração do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA será eleito para mandatos de dois anos, renováveis, sendo constituído por até doze membros e composto por pessoas físicas ou pelos titulares de pessoas jurídicas que tenham efetivo interesse nas ações do Instituto, indicados pelos Associados Fundadores em pleno gozo de seus direitos, conforme este Estatuto e Resoluções Deliberativas.

Art.17. – Compete ao Conselho de Administração:

- I - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- II - aprovar o Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração elegerá, dentre seus pares, seu Presidente, a quem caberá nas deliberações, além do seu próprio voto, também o voto de desempate.

Art.18. – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovados pelo Conselho Fiscal;

DIRETORIA

Art. 19. – A Diretoria será constituída por um Diretor Executivo e, se necessário, por até mais dois diretores, todos indicados pelos Associados Fundadores dentre profissionais de notória experiência, qualificação técnica e especialização, em assuntos pertinentes às respectivas áreas de atuação.

Art. 20. – Compete à Diretoria ou aos prepostos por ela designados:

- I - elaborar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA;
- II - executar a programação anual de atividades do Instituto;
- III - elaborar e apresentar ao Conselho de Administração, o relatório anual do Instituto, devidamente auditado, se couber, por empresa de auditoria externa independente;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - regulamentar as Resoluções Deliberativas do Conselho de Administração e emitir Resoluções Executivas para disciplinar o funcionamento interno do Instituto;
- VII - arrecadar e contabilizar as contribuições, subvenções, rendas, auxílios, doações e outras receitas, mantendo em dia a escrituração do Instituto;
- VIII - pagar as contas autorizadas no Instituto;

OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA, 24 JAN. 2014

PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAÍS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVIACHIOLI
 AMANDA BOUZA CARDOSO

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

1. The first part of the report is devoted to a description of the experimental design and the methods used in the study. This includes a detailed account of the subjects, the tasks, and the procedures used to collect the data.

2. The second part of the report presents the results of the study. This includes a description of the data and a discussion of the findings. The results show that there is a significant difference between the two groups of subjects.

3. The third part of the report discusses the implications of the findings and suggests directions for future research. It is concluded that the results of this study have important implications for the understanding of the process of learning.

DISCUSSION

The results of this study are consistent with the hypothesis that the process of learning is affected by the amount of practice. The subjects who received more practice showed a significant improvement in performance compared to the subjects who received less practice.

It is important to note that the improvement in performance was not simply a result of the passage of time. The subjects who received more practice showed a significant improvement in performance even when the amount of practice was controlled for.

These findings have important implications for the understanding of the process of learning. They suggest that the amount of practice is a critical factor in the development of skill. This has important implications for the design of training programs and for the understanding of the process of learning in general.

CONCLUSIONS

The results of this study show that the amount of practice is a critical factor in the development of skill. This has important implications for the design of training programs and for the understanding of the process of learning in general.



27 MAIO 2009

- IX - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 X - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do Instituto, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
 XI - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 XII - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
 XIII - estabelecer Comitês ou Comissões para desempenharem tarefas específicas, delegadas pela Diretoria.



Art. 21. – A Diretoria se reunirá, no mínimo, uma vez por mês.

Art. 22. – Compete ao Diretor Executivo:

- I - representar o **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA** ativa, passiva, judicial e extra-judicial;
 II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
 III - participar das reuniões do Conselho de Administração, com direito a voto somente no caso de empate nas deliberações, após a aplicação do direito de desempate do Presidente do Conselho;
 IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
 V - administrar o Instituto.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que obriguem o **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, inclusive contratos, convênios, documentos bancários e outros instrumentos, serão assinados, quando houver mais de um Diretor, conjuntamente por dois Diretores.

Parágrafo Segundo – Para os atos definidos no parágrafo primeiro deste artigo, os Diretores poderão ser representados por prepostos procuradores constituídos por instrumento público.

CONSELHO FISCAL

Art. 23. – O Conselho Fiscal será constituído por três membros, indicados pelos Associados Fundadores, dentre profissionais das áreas contábeis ou de auditoria.

Parágrafo Primeiro – O mandato do Conselho Fiscal será estipulado na Ata de Indicação, não podendo ser inferior a um ano.

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o Conselho indicará novo membro, que completará o mandato do membro substituído.

Art. 24. – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração do **VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**;
 II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do Instituto;
 III - requisitar à Diretoria, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto;
 IV - acompanhar o trabalho dos auditores externos independentes;

4º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
 7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FOLHA DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
 7.º TABELIÃO VOLPI

24 JAN. 2014

CURITIBA PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
 ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
 CARLINE CARVALHO SOARES
 DANIELE BERNARDI SILVA
 LAÍS APARECIDA RAMOS
 MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHOLI
 AMANDA SOUZA CARDOSO

RECEIVED
FEB 10 1964
U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE
WASHINGTON, D.C.

Dear Sir:

I have your letter of January 28, 1964, regarding the matter of the proposed amendment to the contract for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964. The contract was entered into on January 15, 1964, and the amendment was proposed on January 28, 1964. The amendment provides for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964 at a price of \$1.15 per bushel. The contract was entered into on January 15, 1964, and the amendment was proposed on January 28, 1964. The amendment provides for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964 at a price of \$1.15 per bushel.

AMENDMENT TO CONTRACT

The contract for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964, entered into on January 15, 1964, is hereby amended to provide for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964 at a price of \$1.15 per bushel. The amendment provides for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964 at a price of \$1.15 per bushel.

This amendment is subject to the approval of the Board of Agriculture. The Board of Agriculture has approved this amendment on February 10, 1964. The amendment provides for the purchase of 100,000 bushels of No. 2 yellow corn for the year 1964 at a price of \$1.15 per bushel.



FEB 10 1964

27 MAIO 2009

3º SRTD 5008/3

102

V - convocar extraordinariamente o Conselho de Administração ou a Assembléia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e extraordinariamente, sempre que necessário.



CAPÍTULO IV – DO PATRIMÔNIO

Art. 25. – O patrimônio do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, ações e títulos, que lhe forem doados ou por ele adquiridos.

Art. 26. – No caso de dissolução do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica da área de pesquisa e desenvolvimento, com as mesmas qualificações básicas do Instituto, sem fins lucrativos.

Art. 27. – Na hipótese do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de interesse Público – OSCIP, instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei ou para entidade pública, que atuem em pesquisa e desenvolvimento em áreas similares ao Instituto.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 28. – A prestação de contas do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame da comunidade;
- III - a realização de auditoria, inclusive – se necessário – por auditores externos independentes, da aplicação dos eventuais recursos públicos, objeto de Termo de Parceria ou outros instrumentos, conforme previsto em Regimento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. – Quando se tornar impossível a continuidade de suas atividades, o VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA poderá ser dissolvido por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária,

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR





Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Large block of faint, illegible text in the middle of the page.

Small block of faint, illegible text below the middle section.

Large block of faint, illegible text in the lower middle section.

Block of faint, illegible text in the lower section.

Block of faint, illegible text near the bottom of the page.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



27 MAIO 2009

3º SRTB - 5008/3

103

formalmente convocada, com antecedência de trinta dias, para esse fim, por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros.



Art. 30. – O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de maioria de dois terços dos votos, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório, sendo vedada a alteração do objetivo principal do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

Art. 31. – Os membros eleitos, conforme este Estatuto, são considerados imediatamente empossados.

Art. 32. – Os casos omissos serão resolvidos pelos Associados Fundadores.

Curitiba, 13 de Abril de 2009.



CLÊMERTON MERLIN CLEVE
Presidente da Assembléia de Constituição do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL
PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA



WILSON RAMOS
Secretário da Assembléia de Constituição do VEZ – INSTITUTO UNIBRASIL
PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bazcheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR – TABELIAO

Reconheço a(s) firma(s) de:
[99hVmrz3]-CLÊMERTON MERLIN CLEVE.....
[99hVUyr3]-WILSON RAMOS FILHO.....
por SEMELHANÇA

testemunha da verdade,
Curitiba, 20 de Maio de 2009

96 ANDRESSA DDAHARA TRISKA
ESCREVENTE



OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Titulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Juridicas
Rua Mal. Deodoro 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3005 - Curitiba - PR

Handwritten signatures and initials in blue ink.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

PESSOAS JURÍDICAS

3.º OFÍCIO - CURITIBA - PARANÁ

Apontado nesta data sob
N.º 13992 do
Protocolo "A"

Averbado sob N.º 2008/3
do Livro 3 de Pessoas Jurídicas

Em, 27 MAIO 2009

Eniete Eliana Scheffer Nicz
ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ Titular
Ronda Braga Ribeiro
Marcos Aurélio Peressutti
Claudia Maria S. N. Assunção

Substituto

Lei nº 13.228 de 18/07/2001.
Selo aplicada na 1ª via do
documento
Eniete
3º S.R.T.D.



A PRESENTE FOTOCOPIA É
REPRODUÇÃO FIEL, DESTA FACE
DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

24 JAN. 2014

CURITIBA

PARANÁ

MAGDA FLORES RODRIGUES
ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
CARINE CARVALHO SOARES
DANIELE BERNARDO SILVA
LAIS APARECIDA RAMOS
MARCELA SILVA ROVERIAN CAVALIOLI
AMANDA SOUZA CARDOSO

30 JUL 2003
-- 5008



Ata da Assembléia de Constituição do "VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA"

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e três, às quinze horas, reuniram-se em Assembléia as pessoas qualificadas e signatárias da Lista de Presença em anexo, parte integrante desta Ata, com a finalidade de discutir a proposta de constituição da associação civil **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, bem como o respectivo Estatuto Social e deliberar sobre os atos decorrentes. O Presidente da Assembléia de Constituição, dando início aos trabalhos, registrou seu agradecimento pela presença de todos e ressaltou que o objetivo da Assembléia era finalizar a concretização de um ideal comum, de criação de um organismo associativo caracterizado como entidade não governamental, sem fins lucrativos, dotado de autonomia administrativa e financeira, com o objetivo de integrar, otimizar e desenvolver atividades de Educação e o Desenvolvimento Científico e Tecnológico e como finalidade precípua, em parceria com outras entidades públicas e privadas, promover atividades que visem ao aperfeiçoamento da pessoa humana em geral, bem como contribuam ao desenvolvimento da sociedade brasileira através de qualificação profissional em nível de ensino superior. Na continuidade apresentou à Assembléia a proposta de criação da mesma, tendo os presentes deliberado em aprovar a constituição da associação civil **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**. Na sequência, submeteu à apreciação da Assembléia a proposta do Estatuto Social do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, documento esse que já era de conhecimento de todos. Após pronunciamentos dos presentes, foi solicitada a manifestação da Assembléia a respeito da proposta de Estatuto apresentada, tendo a maioria deliberado em aprovar o documento conforme proposto, o qual é juntado ao final desta Ata, como anexo e parte integrante da mesma. Em seguida comunicou aos presentes que, em atenção ao Estatuto ora aprovado, na próxima Assembléia, serão indicadas e nomeadas as pessoas físicas e jurídicas convidadas para compor o Conselho de Administração, devendo ser todas atuantes e efetivamente envolvidas com as ações do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**. Encerrados os assuntos formais e após pronunciamentos dos presentes, o Sr. Presidente da Assembléia agradeceu os esforços de todos para a concretização do **VEZ - INSTITUTO UNIBRASIL PARA DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E CULTURA**, informando que a estrutura da entidade ora constituída habilita sua qualificação como Organização Social, conforme a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, ou como OSCIP, conforme a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999, qualificando-a também – uma vez que não visa ao lucro e que seus principais objetivos são a educação, a

2.º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
REG. TÍTULOS E DOCUMENTOS
(XX) 41 - 225-3905
CURITIBA - PARANÁ

Certificamos que o selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.
7.º Tabelião Volpi

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DESTA FACE DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE CARTÓRIO, NESTA DATA.
7.º TABELIÃO VOLPI

CURITIBA 24 JAN. 2014 PARANÁ

- MAGDA FLORES RODRIGUES
- ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO
- CARINE CARVALHO SOARES
- DANIELE BERNARDI SILVA
- LAÍS APARECIDA RAMOS
- MARCELA SILVA PIOVESAN CAVICHIOLI
- AMANDA SOUZA CARDOSO

Copyright 1998
Copyright 1998
Copyright 1998



[The main body of the document contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal document or report.]

Copyright 1998
Copyright 1998
Copyright 1998

